

CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36.901-000

— ESTADO DE MINAS GERAIS



Resolução nº 006/97

"Autoriza reajuste de vencimento básico de servidores e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Reduto, por seus representantes,
aprova:

Art. 1º) fica o Senhor Presidente autorizado a reajustar os vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Reduto no percentual de 6,67% (seis inteiros e sessenta e sete centésimos por cento).

Art. 2º) As despesas decorrentes desta resolução correrão por conta da dotação orçamentária 3.1.1.1.

Art. 3º) Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Reduto, 29 de julho de 1997.


Hélio Emerick Constantino
Presidente


José Ferreira da Silva
1º secretário